



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Orgão: Gabinete	
Setor Requisitante: Gabinete	
Responsável pela Demanda: Cledivane Chiosa	Cargo: Dirigente de Gabinete
E-mail: gabinete@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8200

1. Objeto da Contratação
Contratação de uma assinatura de plano anual do Jornal do Comércio
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.
A contratação da assinatura anual do Jornal do Comércio justifica-se pela necessidade de acesso a informações qualificadas sobre economia, finanças públicas, gestão e políticas públicas em nível estadual e nacional, temas diretamente relacionados às atividades do órgão. Atualmente, o Município de Nova Prata tem contratado apenas jornais de circulação local, o que limita o acesso a conteúdos mais amplos e estratégicos para a administração pública. O Jornal do Comércio, com sua reconhecida credibilidade e foco em análises econômicas e políticas, oferece uma cobertura diferenciada que complementa e aprofunda a visão administrativa, contribuindo para a tomada de decisões mais embasadas. Baixo valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:
- 01 assinatura de Plano anual
4. Valor unitário/ Total da aquisição/contratação:
Valor total da aquisição R\$ 1.108,80
5. Justificativa da escolha do contratado:
. A escolha deste jornal, em detrimento de outros veículos, se dá por seu conteúdo especializado e alinhado às necessidades da gestão pública, sendo, portanto, uma contratação de interesse institucional.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:
No gabinete
7. Previsão orçamentária:
Dotação 4513
8. Fundamentação Legal:
Lei nº 14.133 de 2021, ART nº75 inciso II.
9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:
Nome: Cledivane Chiosa Cargo: Dirigente de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata – 26 de setembro de 2025

Cledivane Chiosa
Dirigente de Gabinete